



**LEI Nº 834 / 2022**

**Dispões sobre a criação da secretaria de segurança institucional e da outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ-MG, no uso das suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 01:** Fica criada a Secretaria Municipal de Segurança Institucional

**§1º.** A Secretaria Municipal de Segurança institucional compete:

- I – Assistir direta e indiretamente ao Prefeito Municipal no desempenho de suas atribuições;
- II – Analisar e acompanhar questões com potencial de risco à segurança e ordem públicas;
- III – Coordenar as atividades de inteligência da segurança pública que for de competência do município;
- IV – Zelar pela proteção e manutenção da ordem dos prédios e espaços públicos municipais;
- VI – Manter a segurança interna dos prédios e espaços públicos municipais;
- VII – Rondar os prédios e espaços públicos municipais;
- VIII – Observar a movimentação de pessoas pelas redondezas e comunicar à autoridade policial qualquer situação de anormalidade;
- IX – Registrar passagens pelos pontos de rondas;
- X – Relatar avarias nas instalações;
- XI – Prevenir a ocorrência e articular o gerenciamento de crises em caso de grave e iminente ameaça à estabilidade da segurança e ordem públicas;
- XII – Executar outras tarefas afins, a critério do Prefeito Municipal.

**Art. 2º.** Ficam criados os seguintes cargos no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Institucional:

- I – Secretário Municipal de Segurança Institucional;
- II – 4 (quatro) cargos de Assessor de Operações Táticas

**§1º.** As descrições das atividades, o número de vagas, forma de provimento e lotação são as constantes do Anexo I desta presente Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canaã, 15 de março de 2022.

José Ivanir Miranda Duarte  
Prefeito Municipal



ANEXO I  
DESCRIÇÃO DO CARGO

**Cargo: Secretário Municipal de Segurança Institucional**

Quantitativo de Vagas: 01 (uma)

Vencimento: Subsídio de Secretário fixado em lei municipal

Forma de Provimento: Recrutamento amplo, livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

**Atribuição do cargo:**

Responder pela Secretaria Municipal de Segurança Institucional, em todas as suas competências previstas nesta lei.

**Cargo: Assessor de Operações Táticas**

Quantitativo de vagas: 04 (quatro)

Vencimento: salário base de R\$1.212 (mil e duzentos e doze reais)

Forma de provimento: Recrutamento amplo, livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal

**Atribuição do cargo:**

Assistir direta e imediatamente ao Secretário Municipal no desempenho de suas atribuições;

Assessorar o secretário Municipal na execução de operações com potencial de risco à segurança e ordem públicas;

Executar ações de proteção e manutenção da ordem dos prédios e espaços públicos municipais

Manter a segurança interna dos prédios e espaços públicos municipais;

Rondar os prédios e espaços públicos municipais

Executar ações de prevenção de ocorrência de crises em caso de grave e iminente ameaça à estabilidade da segurança e ordem públicas;

Executar outras tarefas afins, a critério do Secretário Municipal.